

PROJETO DE LEI

Expediente PM 030/2004

CM 62/0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI 030/2004**

**Concede uma subvenção social de  
R\$ 4.400,00 para a Associação de Moradores  
do Bairro Quilombo dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) a Associação dos Moradores do Bairro Quilombo inscrito no CNPJ sob nº 90.874.736/0001-81, com sede social localizada na rua Bento Gonçalves, s/nº, neste Município, para a cobertura de despesas com a implantação do projeto esportivo cultural e social desta entidade em parceria com a municipalidade.

**Art. 2º** - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**0401 – ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.**

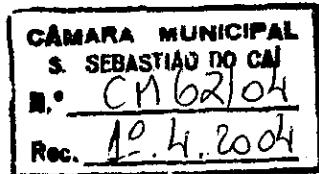
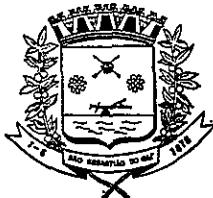
**3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 4.400,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal concede uma subvenção social de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para a Associação dos Moradores do Bairro Quilombo, para a cobertura de despesas com a implantação do projeto esportivo cultural e social desta entidade em parceria com a municipalidade. A presente proposta apresentada pela Associação e será desenvolvida por seus integrantes e monitorada pela Prefeitura.

A presente subvenção destina-se a compra de material esportivo, auxílio de custo ao monitor bem como um subsídio nos lanches, não podendo ser utilizada em finalidade diversa, como descrito no artigo 1º.

Como a entidade, não dispõe de recursos financeiros para implantar sozinho todo o projeto, faz-se necessário a participação do poder público através desta subvenção social.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 1º de Abril de 2004.

  
LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal